

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS - Exercício: 2026

Página: 1/1
KATIA OLIVEIRA
25/03/2026 16:40:07

Emissão de Solicitações / Reserva de Dotação

Solicitação: 000153 / 2026
Data do Cadastro: 04/03/2026
Unid. Orçamentária: SMGE2 - 02200000 - SECRETARIA MUN. ADMIN., ESTRATEGIA E
Prioridade: NORMAL
Centro de Custo: 0 - 0 - 0 -
Custeio: 001 - APLICAÇÃO INTERNA NO CENTRO DE
Solicitante: 06797925622 - MAYARAN MAXIMO PEREIRA
Autorizado por:
Finalidade: 2749 - MANUT. SEC. MUN. De ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo
Sub Elemento de Despesa: 3390309900 - Outros Materiais de Consumo
Movimentação: 3º Passo - Autorização (Responsável pelas aquisições)
Almoxarifado: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Solicitação Grupo:
Registro de Preço: /
Nº Processo:
Preço Estimado (R\$): 468.992,50
Valor para o Exercício(R\$): 0,00
Modalidade de Compra: Licitação
Ficha Nº: 337
Fonte: Recursos não Vinculados de
Bloqueio:

Item	Produto	Unid.	Medida	ComprasNet	Descrição	Qtde Solicitada	Preço Estimado	Valor Total
001	001 - 12 - 0014 - 0	GALAO			AGUA MINERAL GALAO 20 LITROS	20.000,00	21,2225	424.450,0000

Anexo:

Obs.: Água mineral natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.

002	001 - 12 - 0727 - 0	UNIDADE			VASILHAME ÁGUA MINERAL	1.500,000	29,6950	44.542,5000
-----	---------------------	---------	--	--	------------------------	-----------	---------	-------------

Anexo:

Obs.: Os vasilhames deverão ser novos, de capacidade nominal de 20 litros. 5.2.2.2. Garrafão, observando o disposto na Nota Técnica 61, de 08/02/2010-CG/DPDC/SDE do Ministério da Justiça, que sempre deverá possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos.

·Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 da atual ANM, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável, em que o gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

a) a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil;

b) o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado

"Nos termos dos artigos 6º, inciso XXIII, alínea "j" e artigo 150 da Lei Federal 14.133/2021, fica previsto e disponível os créditos orçamentários informados neste documento, para o pagamento das obrigações decorrentes de obras, serviços ou fornecimento a serem executadas no exercício financeiro em curso. Ainda, aplica-se para as contratações direta (dispensa e inexigibilidade), os termos do artigo 72, IV da Lei Federal 14.133, de 2021."

Gestor de Compras	Ordenador
Assinatura	Assinatura